



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 495/2009.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tem por objetivo suplementar contas com saldos insuficientes.

06 – Departamento de Esporte e Cultura

002 – Departamento de Cultura

13.392.08302-026 – Manutenção da Divisão de Cultura e Música

1560 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.... 2.000,00

**TOTAL ..... 2.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2009.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal